



MUNICÍPIO DE VACARIA

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2177/2025

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA AMBIENTAL.

2. JUSTIFICATIVA (campo observação do sistema)

A aquisição de equipamentos como microscópio e colorímetro é essencial para fortalecer a atuação da Vigilância em Saúde Ambiental no monitoramento da qualidade da água para consumo humano, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Vigiagua), instituído pelo Ministério da Saúde por meio do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 5/2017 (PRC nº 05/2017, Anexo XX).

Esses instrumentos possibilitam a realização de análises físico-químicas e microbiológicas com maior precisão, agilidade e confiabilidade, contribuindo diretamente para o cumprimento dos parâmetros de potabilidade estabelecidos na legislação vigente. O microscópio será utilizado para a identificação de microrganismos indicativos de contaminação biológica, como protozoários, algas e outros agentes patogênicos de interesse sanitário. Já o colorímetro permitirá a avaliação de parâmetros como cloro residual, turbidez e outros indicadores físico-químicos fundamentais para o controle da qualidade da água em diferentes pontos do sistema de abastecimento.

A utilização desses equipamentos contribuirá para a geração de dados mais robustos e em tempo oportuno, os quais serão inseridos no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (Sisagua), ampliando a capacidade de análise de risco, planejamento e tomada de decisão das ações de vigilância e controle.

Portanto, a aquisição de microscópio e colorímetro é uma ação estratégica e necessária para garantir a efetividade das ações do Vigiagua no território, promovendo a saúde pública e a segurança sanitária da população atendida.

3.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

Natureza da despesa:	APARELHOS, EQUIP. UT. MED., ODO., LAB E HOSP.
449052080000	

Fonte de Recurso: 1500	Recursos não Vinculados de Impostos
------------------------	-------------------------------------

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL
------------------	----------------------

Despesa: 4519



MUNICÍPIO DE VACARIA

4.TABELA DE ITENS:

Item	Produto/Serviço	Qtde	Un	Valor Unitário	Valor Total
1	COLORÍMETRO MICROPROCESSADO PARA CLORO SEM REAGENTES MOD. DR300. Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. O medidor com as seguintes características: * 2 faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 to 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; * Princípio de análise pelo método DPD; * Compatível com cubetas redondas de passo optico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL) * A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min); * Flutua quando cair acidentalmente na água; * Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display; * Apresenta mensagens	1,00	Un	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE VACARIA

no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); * Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; * Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada) * Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; * Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; * Possui desligamento automático para economizar a carga das pilhas; * Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); * Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; * Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; * Precisão fotométrica: $\pm$ 0,0015 abs;				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

	* Comprimento de Onda: 528nm; * Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado ; * Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/L * Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L * Precisão típica: Faixa baixa: $\pm 0,05$ mg/L * Faixa alta: $\pm 0,2$ mg/L * Peso do equipamento com pilhas 250g * Dimensões aproximadas : 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em português.				
2	MICROSCÓPIO ESTEREOSCÓPIO BINOCULAR COM ZOOM AUMENTO ATÉ 45X MOD.	1,00	Un	R\$	R\$



MUNICÍPIO DE VACARIA

ECZ-BLACK-BI-45-L-BI				
O estereomicroscópio ECZ-BLACK é um microscópio com zoom de fácil operação que adota um design mecânico integrado. Possui longa distância de trabalho e distância focal, campo de visão uniforme e linha completa de acessórios. Este equipamento é amplamente utilizado nas áreas de pesquisas médicas, saúde, biologia, botânica e agricultura. Ainda, utilizado em eletrônica, para inspeção de LED, PCB e componentes eletrônicos em geral. Características: * Iluminação episcópica e diascópica com controles independentes; * Disco de 125mm de diâmetro; * Ferramentas embutidas – ao desconectar o plugue da iluminação e abrir a tampa, encontram-se armazenadas duas das chaves hexagonais (Allen) mais comuns; * Suporte para o cabeçote ajustável, de acordo com a lente auxiliar utilizada. Sem lentes auxiliares, o suporte deve				



MUNICÍPIO DE VACARIA

permanecer na posição mediana, com a lente auxiliar de 0,5X, o suporte deve permanecer elevado e com a lente auxiliar de 2X o suporte deve permanecer rebaixado; * Oculares com ajuste de dioptria adaptando-se a diferentes usuários; * Prismas de alta qualidade que não utilizam espelhos; * Corpo: Base com alta estabilidade e grande dimensão. Especificações Técnicas: * Cabeçote: Binocular ou com inclinação de 45°; * Oculares: WF10x/16mm * Zoom: 0,7x ~ 4,5x; * Iluminação: Incidente e transmitida em LED; * Distância de trabalho: 100mm; * Distância interpupilar: 55 ~ 75mm; * Alimentação: Bivolt * Dimensões (LxCxA): 290				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

x 245 x 340mm; * Peso Bruto: 6kg (com embalagem e acessórios) * Aumento Mínimo / Campo Visual: 7 / 28.6 * Aumento Máximo / Campo Visual: 45 / 4.4 Registro ANVISA N°80815670008 Acompanha o equipamento: 1 Base diascópica com iluminação; 1 Estativa com corpo, comando e iluminação; 2 Presilhas metálicas; 1 Disco (placa) de vidro fosco Ø125mm; 1 Disco (placa) de plástico branco/preto. Acessórios Opcionais: - Display LED de 8 polegadas; - Lente ocular com aumento de 10x (WF10X); - Lente ocular digital de 1,3MP; - Lente ocular digital de 3,0MP; - Lente objetiva auxiliar de 0,5x; - Lente objetiva auxiliar de 2,0x;				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE VACARIA

	-	Iluminação externa.				
--	---	---------------------	--	--	--	--

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇO

5.1. O prazo de execução será de: EM ATÉ 10 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DO EMPENHO;

5.2. O local de entrega será: R. Borges de Medeiros-1800, Sec. Mun. de Saude

5.3. Os itens adjudicados, referentes ao material/serviço adquirido, deverão ser entregues/prestados conforme especificações deste instrumento, dentro do prazo estipulado no item 5.1.

5.4. Por ocasião do recebimento do pedido os itens terão suas características confrontadas com as especificações contidas neste instrumento, considerando a proposta de preços parte integrante do respectivo termo contratual ou nota de empenho.

5.5. Será recusado o material/serviço que não estiver em acordo com todas as especificações do presente instrumento.

5.6. Em caso de entrega parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todos os itens solicitados.

5.7 Em caso do ganhador ser de outro estado/município, deverá arcar com os custos de entrega.

6. DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

FLÁVIA TURMINA

7. DO PAGAMENTO

7.1. Em até 30 dias, após cada entrega definitiva do objeto.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 7.1, contados da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE;

7.3. O pagamento ocorrerá após o recebimento definitivo dos serviços constantes na Nota de Empenho.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será de:

() menor preço por item

() menor preço por lote

(X) menor preço global

09. – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (Art. 72, V)



MUNICÍPIO DE VACARIA

a) CONTRATO SOCIAL E a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); (Objeto social – CNAE - compatível com a compra/serviço)

b) a regularidade perante a Fazenda federal;

c) a regularidade perante a Fazenda estadual;

d) a regularidade perante a Fazenda municipal;

e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

10. - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Executar a os serviços observando fielmente as disposições contidas em edital e em contrato, bem como nos termos da sua proposta;

b) Indicar preposto para ser seu representante durante a execução do presente contrato;

c) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

d) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

e) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

f) Observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à execução dos serviços, visando sua perfeita execução.

g) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

h) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços ou do fornecimento;

i) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço ou fornecimento contratado;

j) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista neste termo de referência e em contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados, nos termos do presente instrumento;

b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;



MUNICÍPIO DE VACARIA

c) Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso;

d) Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços objeto desse contrato.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo agente de contratação.

12.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria, 30/04/2025

Responsável pela Elaboração